



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Nº 14, DE 29 DE JUNHO DE 2022 - ESTABELECE O PRAZO FINAL PARA ENTREGA DAS COMPROVAÇÕES DAS EXECUÇÕES DE TODOS OS AGENTES E ESPAÇOS CULTURAIS QUE FORAM BENEFICIADOS E PREMIADOS COM A 1º EDIÇÃO DO EDITAL DE APOIO A ARTE E CULTURA DE MATINA-BAHIA, INSTRUMENTO DO INCISO 3 DA LEI FEDERAL DE Nº 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC, OBEDECENDO TAMBÉM SUA REGULAMENTAÇÃO FEDERAL DE Nº 10.464/2020, APLICADA NESTE MUNICÍPIO.
- PORTARIA Nº 026, DE 29 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

LICITAÇÕES

SUSPENSÃO

- SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-22





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Estabelece o prazo final para Entrega das comprovações das execuções de todos os agentes e Espaços Culturais que foram beneficiados e premiados com a 1º Edição do Edital de apoio a arte e Cultura de Matina-Bahia, Instrumento do Inciso 3 da Lei Federal de Nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, obedecendo também sua Regulamentação Federal de Nº 10.464/2020, aplicada neste Município.

A **Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, no uso de suas atribuições e com base no Comunicado Nº 02/2021 da Secretaria Especial de Cultura, do Ministério do Turismo,

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer como prazo final para que os proponentes executem e prestem contas de projetos apoiados pela Lei Federal 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, de Matina-BA o dia 29/06/2022 em referência ao Instrumento do Inciso III desta Lei chamado “1ª Edição do Edital Emergencial João Barrada”.

Art.2º - Cabe ao Município analisar as prestações de contas referidas e publicá-las.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luzia de Marilac Pereira de Castro
Secretária Municipal de Educação





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 026, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre remoção de servidor público municipal”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela Servidora Municipal, Sra. Paula Leão Magalhães Teixeira, empossada através de Concurso Público, em que solicita sua remoção de local de trabalho a qual estava lotada, em virtude de sua condição clínica, bem como de outras peculiaridades.

CONSIDERANDO o ofício exarado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Luzia de Marilac Pereira de Castro, informando a disponibilidade no quadro funcional da Comuna, para a ocorrência da referida remoção, bem como justificativas legais.

CONSIDERANDO que remoção é a transferência do servidor público para outro local de trabalho, inclusive, dentro do mesmo órgão ou, ainda, para outra cidade ou Estado.

RESOLVE:

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br – matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Art. 1º - Remover, a pedido, a servidora **Paula Leão Magalhaes Teixeira**, Coordenadora Pedagógica do quadro desta prefeitura, lotada no Colégio Aprígio Ferreira Leão, para o Grupo Escolar Dr. Joaquim Venâncio de Castro II, onde prestará serviço inerente ao seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 29 de junho de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027-22PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2022**

OBJETO: Contratação de empresa visando Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender as Escolas do município de Matina, conforme convênio n.º 168/2022 firmado Estado Da Bahia, por intermédio da Secretaria Da Educação Do Estado Da Bahia – SEC, e o município de Matina.

Considerando que após verificação da Administração Municipal foi constatada a necessidade de alteração da licitação em epígrafe.

Considerando que se faz necessário a abertura de prazo hábil para a devida correção, com levantamento das informações pertinentes para correção do instrumento convocatório e posterior publicação.

A Pregoeira da prefeitura municipal de Matina-Ba, movida pelos princípios norteadores do Estado Democrático de Direito, resolve **SUSPENDER** o presente procedimento licitatório.

A publicação da retomada do processo licitatório será devidamente publicado nos meios originários, reabrindo-se o prazo inicial para realização do certame, nos termos do art. 21, §4º da Lei de Licitações.

Matina, 29 de junho de 2022.

Gisele Silva Gomes
Pregoeira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E2C-B62B-8FCA-29ED-C91B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7E2C-B62B-8FCA-29ED-C91B



Hash do Documento

694c7bede85c30c3bec721b6e6f7fbe2cea94ae7c758fd62fc6f4f278d9f06d0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/06/2022 17:16 UTC-03:00